



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**  
**ATA N° 17/2016**

1  
2 Às quatorze horas do dia doze de setembro de dois mil e dezesseis, segunda-feira,  
3 reuniu-se o CME/Toledo para a Sessão Plenária da Reunião Ordinária do mês de  
4 setembro, na Sala de Reuniões do Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, conforme  
5 Edital de Convocação nº10/2016-CME. Estiveram presentes os Conselheiros e as  
6 Conselheiras Titulares: Presidenta Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Alvaro Luiz  
7 Wermann, Edmilson Augusto de Moraes, Fabrícia Nogueira, Pedro Aloísio Webler,  
8 Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa e Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen.  
9 Estiveram presentes as Conselheiras Suplentes: Denize Debus de Mello, exercendo  
10 titularidade, Nádia Helena da Silva Chitolina, exercendo titularidade, Marcia Czerechowicz  
11 Hang e Doracilde Naomi Noguti de Oliveira. Estiveram ausentes com justificativa os  
12 Conselheiros/as Titulares, Vice-Presidente Flávio Vendelino Scherer, Neusa Melânia  
13 Bacca Koval, Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi e a Conselheira Suplente  
14 convocada Suzamar Stefani Jandrey Dorfschmidt. Estiveram ausentes sem justificativa, a  
15 Conselheira Titular Marineide Aram Giacomini e a Suplente Convocada Cleonilda Sabaini  
16 Thomaini Dallago. Ao iniciar a Sessão, a Conselheira Presidenta Veralice Moreira,  
17 cumprimentou a todos e em seguida, apresentou a Pauta dos trabalhos: 1. Apreciação e  
18 votação das Atas nº15 e 16 de agosto de 2016; 2. Comunicações gerais da Presidência,  
19 dos/as Conselheiros/as e de interesse do Sistema Municipal de Ensino – SME/Toledo; 3.  
20 Informações da SMED; 4. Processos para serem apreciados: 4.1 CEB – Processo nº  
21 012/2016 - Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de  
22 Educação Infantil Rita Luciane Francescon, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3  
23 anos. Relatoria: Cons. Fabrícia Nogueira; 4.2 CEB – Processo nº 013/2016 - Renovação  
24 da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora  
25 Angela Neolete Wessel, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos. Relatoria:  
26 Cons. Suzamar Stefani Jandrey Dorfschmidt; 4.3 CEB – Processo nº 014/2016 -  
27 Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil  
28 Pequeno Polegar, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos. Relatoria: Cons.  
29 Edmilson Augusto de Moraes; 5. Processos novos para serem distribuídos: 5.1 CLN e CEB  
30 – Processo nº 017/2016 – Renovação do Credenciamento da Província Brasileira da  
31 Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, Mantenedora do  
32 Colégio Imaculado Coração de Maria-INCOMAR, modalidade Creche, para crianças de 0  
33 a 3 anos e Pré-Escola para crianças de 4 e 5 anos; 5.2 CEB – Processo nº 018/2016 -  
34 Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil  
35 Karina, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos; 5.3 CEB – Processo nº  
36 019/2016 - Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de  
37 Educação Infantil Arlindo de Campos (antigo SESI), modalidade Creche, para crianças de  
38 0 a 3 anos; 5.4 CEB – Processo nº 020/2016 – Autorização Inicial de Funcionamento do  
39 Centro Municipal de Educação Infantil Professora Otília Stédile, modalidade Creche, para  
40 crianças de 0 a 3 anos; 5.5 CEB – Processo nº 021/2016 – Renovação da Autorização de  
41 Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Nono Giacomazi, modalidade  
42 Creche, para crianças de 0 a 3 anos; 5.6 CEB – Processo nº 022/2016 - Renovação da  
43 Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dalva Weinert  
44 Nogueira, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos; 5.7 CEB – Processo nº  
45 023/2016 - Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de  
46 Educação Infantil Katuscia Gayardo, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos;  
47 5.8 CEB – Processo nº 024/2016 - Autorização Inicial de Funcionamento do Centro  
48 Municipal de Educação Infantil Rosane Peripolli Fontes, modalidade Creche, para  
49 crianças de 0 a 3 anos; 5.9 CEB – Processo nº 025/2016 - Renovação da Autorização de  
50 Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fani Matilde Bilibio,



## MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

51 modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos; 5.10 CEB – Processo nº 026/2016 -  
52 Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil  
53 Nona Gema, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos; 5.11 CEB e CLN –  
54 Processo nº 027/2016 – Prorrogação, em caráter excepcional, da Autorização Provisória  
55 de Funcionamento da Harbor Bilingual School; 5.12 CEB – Processo nº 028/2016 -  
56 Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Pré-Escolar, para  
57 crianças de 4 e 5 anos de idade, da Escola Municipal Duque de Caxias; 5.13 CEB –  
58 Processo nº 029/2016 - Renovação da Autorização de Funcionamento dos anos iniciais  
59 do Ensino Fundamental da Escola Municipal Duque de Caxias. 6. Processos já  
60 distribuídos para estudo e análise dos relatores: 6.1 CLN e CEB - Processo nº005/14 –  
61 Atualização das normas para Educação de Jovens e Adultos. Relatoria: Cons. Flávio  
62 Vendelino Scherer, Cons. Maria Christina Calabresi e Cons. Veralice Aparecida Moreira  
63 dos Santos; 6.2 CLN e CEB - Processo nº001/15 – Revisão da Deliberação nº 002/2011 –  
64 Normas complementares para a disciplina de Ensino Religioso para o currículo dos anos  
65 iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Toledo. Relatoria: Cons.  
66 Flávio Vendelino Scherer, Cons. Marineide Aram Giacomini e Cons. Veralice Aparecida  
67 Moreira dos Santos; 6.3 CLN e CEB - Processo nº002/15 – Projeto de Enriquecimento  
68 Curricular, da Parte Diversificada – Ciências Humanas: “Diversidade nas Instituições  
69 Escolares Municipais de Toledo”. Relatoria: Cons. Veralice Ap. Moreira dos Santos e  
70 Cons. Neusa Melânia Bacca Koval; 6.4 CEB e CLN - Processo nº011/2015 –  
71 Normatização e Regularização do Atendimento em Tempo Integral. Relatoria: Cons.  
72 Pedro Aloísio Webler, Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Cons. Suelaine C. F. da Costa;  
73 Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos; Cons. Flávio Vendelino Scherer; 6.5 CEB e  
74 CLN – Processo nº012/2015 – Proposta de Alfabetização e Letramento para as Escolas  
75 Municipais do Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR. Relatoria: Cons. Neusa  
76 Melânia Bacca Koval, Cons. Fabrícia Nogueira, Cons. Veralice Aparecida Moreira dos  
77 Santos; 6.6 CEB e CLN - Processo nº002/2016 – Análise do Projeto de Lei que  
78 estabelece normas para as eleições de Diretores/as de escolas e de CMEIs da Rede  
79 Pública Municipal de Ensino de Toledo. Relatoria: Cons. Alvaro Luiz Wermann, Cons.  
80 Pedro Aloísio Webler e Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos; 6.7 CEB- Processo  
81 nº004/2016 – Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de  
82 Educação Infantil Jenny Donaduzzi, localizado na Rua Protásio Alves nº 3109, Bairro  
83 Tocantins; Relatoria: Cons. Fabrícia Nogueira; 6.8 CEB e CLN - Processo nº006/2016 –  
84 Renovação do Credenciamento da Fundação Educacional de Toledo-FUNET, para oferta  
85 da Educação Infantil de 0 a 3 anos, em Creche, e crianças de 4 e 5 anos, em Pré-escola.  
86 Relatoria: Cons. Alvaro Luiz Wermann, Cons. Edmilson Augusto de Moraes e Cons.  
87 Veralice Aparecida Moreira dos Santos; 6.9 CEB e CLN - Processo nº009/2016 – Análise  
88 do Projeto de Lei nº 64 de 2016 que dispõe sobre a realização de Seminário Antidrogas  
89 nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Relatoria: Cons. Neusa Melânia Bacca Koval e  
90 Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos. 7. Assuntos livres e de interesse do CME,  
91 do SME/Toledo e dos Conselheiros/as. Encerrada a Leitura da Pauta, a Conselheira  
92 Presidenta Veralice Moreira, comenta que os Processos nº 006/16 e 017/16 que tratam da  
93 Renovação do Credenciamento da mantenedora dos Colégios Funet e Incomar (que  
94 serão distribuídos na reunião de hoje), constam certidão positiva, sendo assim, o CME já  
95 encaminhou ofício ao Assessor Jurídico do Município, solicitando Parecer, para que os  
96 Conselheiros Relatores possam concluir os Pareceres, em conformidade com a  
97 Deliberação nº004/2012 do CME/Toledo, e diante disso, esses Processos serão  
98 apreciados nas próximas Sessões Plenárias, por estar no aguardo da resposta do  
99 Assessor Jurídico. Em seguida, a Conselheira Presidenta retomou o item 1, colocou a Ata  
100 nº15 em apreciação do Plenário e informou que alguns Conselheiros/as sugeriram por  
101 email correções, as quais já foram realizadas. Como não houveram manifestações



## MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

102 contrárias, a Ata nº15 foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos  
103 Conselheiros/as presentes. Em seguida, a Conselheira apresenta para apreciação a Ata  
104 nº 16 e também informou que as correções recebidas foram efetuadas e, não havendo  
105 manifestações a Ata nº16 foi aprovada por todos os Conselheiros/as presentes. Dando  
106 continuidade, ao item 2 da Pauta, a Conselheira Presidenta Veralice Moreira informou que  
107 o Processo nº002/2016 (item 6.6 da Pauta), que trata de alteração na Lei R “118”,  
108 referente as normas para as eleições de Diretores/as de escolas e CMEIs, conforme  
109 proposta do Vereador Rogério Massing, é um assunto que tem sido estudado e discutido  
110 na Comissão responsável pelo referido Processo, mas que, devido ao período eleitoral,  
111 não foi possível dar continuidade a enquete e as supostas alterações da Lei e, em  
112 reunião da Comissão com o Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, realizada no  
113 mês de maio, este sugere que as alterações a serem realizadas na Lei “R” 118/2013,  
114 fossem apresentadas inicialmente ao Poder Legislativo, pois cabe as Vereadores,  
115 debaterem com a Comissão e os profissionais da educação para que ocorra as devidas  
116 adequações da Lei e complementou que, para as eleições de Diretores/as a serem  
117 realizadas em 2016, não cabe ao Executivo alterar, no momento, o que está estabelecido  
118 na Lei R “118”. Neste contexto, um grupo de Diretores/as, procuraram alguns Vereadores  
119 e, após dialogarem com o CME/Toledo, com o SERTOLEDO e com a SMED, concluíram  
120 pela alteração da Lei “R” 118 e, no dia 05 de setembro o Projeto de Lei nº121/2016, em  
121 Regime de Urgência, passou a tramitar no Plenário da Câmara Municipal. A intenção é a  
122 alteração na alínea “d” inciso I, do artigo 3º, onde estabelece que o candidato para ser  
123 reeleito, o Candidato nos quatro últimos anos, deveria estar dois anos em sala de aula.  
124 Com a alteração sugerida após as discussões, o critério não será aplicado em casos de  
125 reeleição, sendo assim, Diretores/as estarão coerentes com o que já estabelecia a  
126 mesma Lei, quanto ao direito a reeleição. O Conselheiro Pedro Aloísio Webler comenta  
127 que esse Projeto de Lei nº 121/2016, entrou em caráter de urgência na Pauta da Câmara  
128 de Vereadores dia 05/09, e, entrará novamente na Pauta do dia 12/09 para ser votado. A  
129 Conselheira Presidenta Veralice Moreira reafirma, que antes do Projeto de Lei nº121/2016  
130 ser encaminhado para apreciação dos Vereadores, houve uma reunião organizada pela  
131 Comissão de Educação e Cultura do Legislativo, onde participaram como convidados, os  
132 representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SERTOLEDO, da  
133 Secretaria Municipal da Educação - SMED e do Conselho Municipal de Educação- CME.  
134 Neste momento, o Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes questiona se essa alteração  
135 da Lei “R”, não acarretará em desconforto junto à categoria. O Conselheiro Pedro Aloísio  
136 Webler, diz que ambos os lados estão de acordo com a alteração. A Conselheira  
137 Presidenta complementa dizendo que todos os segmentos acima referidos entraram em  
138 consenso e manifestaram estar de acordo com a alteração. O Conselheiro Alvaro Luiz  
139 Wermann comenta que quanto mais democrática a Lei, melhor. A Conselheira Presidenta  
140 Veralice Moreira diz ainda que a Comissão de Conselheiros/as e os relatores do Processo  
141 não acha que a melhor forma seja alterar a Lei a cada instante, mas que, diante dos  
142 agravos da Lei, o melhor é a alteração, pois não podemos restringir a participação dos  
143 candidatos interessados a concorrerem à gestão das escolas. Outra questão importante é  
144 que a referida Lei será mais bem discutida com a participação dos profissionais, no  
145 primeiro semestre de 2017, para efetivar, após enquete, as demais adequações. E conclui  
146 que os estudos e diálogos da Comissão de Conselheiros/as, continuarão independentes  
147 desta alteração e que o debate com os profissionais nas escolas e CMEIs será retomado  
148 na segunda quinzena de outubro de 2016. Dando continuidade, a Conselheira Presidenta  
149 Veralice Moreira comenta que dia 05 de setembro de 2016, foi divulgado o resultado do  
150 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB 2015 e que o Município teve um  
151 resultado bastante positivo atingindo o percentual de 6,7, o qual estava previsto para  
152 2019, e que as escolas individualmente atingiram bons índices. Comenta ainda que esse



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

153 índice é resultado dos investimentos que tem sido feito pelo Município na contratação e  
154 formação de professores; no material pedagógico, na universalização do atendimento das  
155 crianças de 4 e 5 anos, na redução da evasão escolar, diminuição do índice de  
156 reprovação com a aprovação dos alunos do Ciclo de alfabetização, entre outras ações  
157 desenvolvidas, e que também envolve o trabalho do CME, quando exige o cumprimento  
158 da legislação, fiscaliza e cobra o Plano de Acessibilidade e Segurança nas instituições de  
159 ensino da Rede Pública. A Conselheira Presidenta Veralice Moreira observa que, diante  
160 do resultado positivo do IDEB, foi organizado um Ofício do Fórum Municipal de Educação-  
161 FME/Toledo e do CME/Toledo, parabenizando à SMED e todas as escolas da Rede  
162 Pública Municipal, pelos índices atingidos, e comunica, que se os/as Conselheiros/as  
163 concordarem na Plenária de quarta-feira, o documento será lido, no início da Sessão  
164 Plenária. A Conselheira observa ainda, que o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer, que  
165 não está presente na reunião de hoje por ter agenda no Conselho Estadual de Educação,  
166 também encaminhou a proposição de manifestação de louvor e de cumprimentos para as  
167 Escolas da Rede Municipal de Ensino. O Conselheiro Pedro Aloísio Webler diz estar de  
168 acordo e considera importante o manifesto parabenizando as escolas, e que o CME  
169 contribuiu bastante para elevação do índice de 5,9 para 6,7, mas chama atenção para um  
170 dos fatores que considera ter beneficiado o resultado, que foi a aprovação de todos os  
171 alunos do 2º ano, no ano de 2015, sendo que, de acordo com as pesquisas, no 2º ano é  
172 maior o índice de reprovação e considera que na próxima avaliação do IDEB o Município  
173 poderá ter dificuldades para avançar no índice. E complementa afirmando que, sem  
174 desmerecer, que outros fatores interferiram nos resultados, como exemplo, a contratação  
175 e formação de professores, a fiscalização da execução do Plano Municipal de  
176 Acessibilidade e Segurança, e principalmente a promoção dos alunos/as do Ciclo de  
177 alfabetização. O Conselheiro Alvaro Luiz Wermann diz que o índice é resultado de um  
178 trabalho gradativo, do coletivo, de estudos realizados em cima do resultado divulgado em  
179 2013 e relembra o trabalho da Comissão de Conselheiros/as, a partir do resultado do  
180 IDEB 2013, que naquele momento não identificou um motivo específico para a queda do  
181 índice, mas hipóteses. A Conselheira Presidenta Veralice Moreira concorda com a  
182 observação do Conselheiro Pedro Aloísio Webler, e diz que a promoção de todos os  
183 alunos do 2º ano em 2015 é um fator significativo, mas que o Sistema Municipal de  
184 Ensino, através da Secretaria Municipal da Educação, está acompanhando as  
185 aprendizagens dos alunos do Ciclo, para garantir as apropriações da leitura, da escrita, da  
186 interpretação e dos cálculos, para que ao final do 3º ano, os alunos/as sejam promovidos  
187 com maior domínio das aprendizagens. Alguns Diretores/as, observaram dados positivos  
188 do Ciclo de Alfabetização, ao apontarem melhor desempenho nas experiências dos  
189 alunos com a leitura, o registro da escrita e o raciocínio lógico matemático. A não  
190 retenção possibilita aos alunos dar sequência com os seus pares e nas organizações  
191 pessoais (inter e intrapessoais). O Conselheiro Pedro Aloísio Webler comenta que não  
192 deveria ter mais 1º, 2º e 3º ano e sim o Ciclo I e II. Fala ainda que há dificuldade por parte  
193 dos professores em compreender o motivo da não reprovação no 2º ano, se o aluno/a  
194 ainda não está apto a avançar. A Conselheira Presidenta Veralice Moreira comenta ser  
195 importante para o Sistema, nas formações, os fundamentos do letramento e da  
196 alfabetização, bem como, concluir ainda este ano o Parecer da Proposta de  
197 Alfabetização. A Conselheira Marcia Czerechovicz Hang argumenta que a perspectiva de  
198 ter um sistema próprio de registro escolar, vai facilitar bastante essa organização da  
199 educação e até mesmo dos Ciclos. A Conselheira Presidenta Veralice Moreira concorda e  
200 diz que o sistema próprio de registro escolar, está em fase de estudos e negociação,  
201 proposta que poderá se efetivar em 2017, o que também favorecerá a Educação de  
202 Jovens e Adultos- EJA, cujo Parecer aguarda as decisões sobre o sistema próprio. Em  
203 seguida, a Conselheira Presidenta informa que no início do mês de agosto, o Município foi



## MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

204 premiado no Programa Cidades Sustentáveis por meio dos projetos; Florir Toledo; Projeto  
205 Plantas Medicinais, Idoso em Movimento, e na área da educação foram; Hortas  
206 Sustentáveis e Astronomia. Comunica também a mudança de data do Encontro Estadual  
207 da União Nacional dos Conselhos Municipais- UNCME em Piraquara, que seria em  
208 setembro, e mudou para 20 e 21 de outubro, e apesar da dificuldade de recursos públicos  
209 para custear a viagem, irá conversar com a Secretária da Educação e verificar alguma  
210 forma de ajuda e, na próxima reunião do CME, em outubro, retomará as discussões do  
211 assunto. Em seguida, a Conselheira Veralice Moreira compartilha com os Conselheiros/as  
212 a Planilha encaminhada pela SMED, com o número de matrículas da Rede Pública,  
213 atualizada no mês de agosto e comenta que em março de 2016 eram 12.741, os  
214 matriculados em toda Rede Municipal e, agora em agosto são 13.903. Esses dados  
215 apontam o ingresso das crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil, dando  
216 continuidade, a Conselheira Presidenta complementa informando que o Recenseamento  
217 Escolar das crianças em idade escolar para frequentar a Educação Infantil – Pré-escola I  
218 e II em 2017, será no período de 12 a 23 de setembro de 2016 e, observa também, que  
219 em relação à Educação Infantil foi chamado um número considerável de crianças, após a  
220 última contratação de professores e dos Assistentes em Desenvolvimento Social- ADS,  
221 realizada em junho. Neste momento, a Conselheira Presidenta Veralice Moreira relembra  
222 o caso do chamamento dos Assistentes em Desenvolvimento Social-ADS, para assumir  
223 vaga nos CMEIs, e que na ocasião o SERTOLEDO encaminhou Ofício ao Ministério  
224 Público- MPPR e comunicou ao CME/Toledo as providências tomadas. O CME/Toledo ao  
225 deparar com a convocação dos ADS, no Órgão Oficial, questionou a Secretaria de  
226 Recursos Humanos- SRH e a Administração, através da SMED, e a SRH observou que o  
227 ADS, não é professor e não pode assumir vaga de professor nos Centros Municipais de  
228 Educação Infantil e respondeu por escrito que os ADS, não assumem a função docente,  
229 mas atuam como Educador Social e que os convocados, são auxiliares do professor/a  
230 regente. Ao mesmo tempo, o CME/Toledo recebeu da 5ª Promotoria de Justiça, o  
231 Ofício nº 291/2016 de 05 de julho, da Dr. Kátia Kruger, solicitando manifestação do CME  
232 referente ao chamamento dos ADS e o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC  
233 01/2010. A Conselheira Presidenta destaca que para responder o Ofício, o CME/Toledo  
234 realizou em todos os CMEIs, coleta de dados e após elaborar uma resposta do conteúdo  
235 do referido Ofício, encaminhou aos Conselheiros Flávio Vendelino Scherer, Pedro Aloísio  
236 Webler e Edmilson Augusto de Moraes, antes de ser encaminhado para o MPPR. A  
237 Conselheira Presidenta comenta que na resposta, o CME observou que o Município não  
238 está cumprindo o Termo de Ajuste de Conduta- TAC nº 01/2010; que os professores  
239 chamados em junho de 2016, têm formação de nível médio e não superior como propõe o  
240 TAC, e que os ADS que poderiam ser auxiliares estão, em sua maioria, exercendo a  
241 função de professor. Pesquisa realizada pelo CME/Toledo, em agosto de 2016, apontou  
242 que a maioria dos ADS, que atuam nos CMEIs, já concluiu o curso Superior de  
243 Pedagogia. A Deliberação nº 004/2012-CME, estabelece que em uma sala de berçário  
244 com até oito crianças há exigência de um professor/a, e se houver, na turma criança com  
245 alguma necessidade especial deve ter um auxiliar. Se houver no mesmo berçário entre  
246 nove e dezesseis crianças na mesma turma, nesta deve ter dois professores, pois, o ADS  
247 é auxiliar e não professor. Se o mantenedor colocar um ADS nesta sala, este assume a  
248 função de professor, e conforme o TAC 01/2010, esta função não pode ser realizada pelo  
249 Educador Social. Por outro lado, é preciso ponderar que, nas turmas onde atuam dois  
250 profissionais, quando um falta ou fica doente, aquele que fica na docência assume a  
251 regência da turma, e, em muitos casos, é o ADS quem assume a turma, são raros os  
252 casos que são chamados outros professores para assumir a regência. No Ofício enviado  
253 à Promotoria, foi em anexo a pesquisa citada anteriormente, onde consta que a maioria  
254 dos ADS tem formação pedagógica, e foi dito que ambos assumem a função de professor



## MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

255 na regência da turma. A Conselheira Presidenta Veralice Moreira fala ainda que para os  
256 ADS migrarem ou ascenderem para a função de professor, cogitado em alguns momentos  
257 em reuniões anteriores, não é possível e implicaria na perda de benefícios já  
258 conquistados enquanto o Servidor ocupou o cargo de ADS. O Conselheiro Alvaro Luiz  
259 Wermann comenta que o profissional não pode exercer uma função e receber por outra, e  
260 que isso dá processo trabalhista. O Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes diz que na  
261 opinião jurídica, quando procurou há um tempo, este disse que os ADS foram usurpados  
262 lá no início da carreira. O Conselheiro Alvaro Luiz Wermann questiona se esse tema não  
263 é uma questão exclusiva do executivo, sendo assim não caberia ao CME se manifestar. A  
264 Conselheira Presidenta Veralice Moreira argumenta que o MPPR solicitou uma posição  
265 do CME porque somos fiscalizadores e devemos acompanhar essas questões também.  
266 Encerrado o assunto, a Conselheira Presidenta informa que dia 26 de agosto foi realizada  
267 a reunião do Fórum Municipal de Educação- FME/Toledo, para tratar do Monitoramento e  
268 da Avaliação do Plano Municipal da Educação e que, naquela reunião, os Coordenadores  
269 do Fórum, decidiram realizar um Ato Público com os Candidatos/a a Prefeito/a e  
270 Vereadores/as, para entregar uma cópia do Plano, com o objetivo de socializar com os  
271 Candidatos/as, o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas em Lei. A Conselheira  
272 diz ainda que este Ato Público está agendado para o dia 21 de setembro às 14 horas na  
273 Câmara de Vereadores e conta com a participação dos Conselheiros/as e dos membros  
274 do Fórum que puderem estar presentes. O Conselheiro Pedro Aloísio Webler observa ser  
275 esse um importante ato para divulgar o que está posto no Plano. Encerrado o assunto, na  
276 sequência, a Conselheira Veralice Moreira pede para a Conselheira Fabrícia comentar  
277 sobre o Seminário Municipal em Prol da Educação Inclusiva. A Conselheira Fabrícia  
278 Nogueira comenta que este Seminário, nos últimos anos foi organizado pelo Programa de  
279 Educação Especial- PEE da Unioeste/Toledo e que este ano, o Núcleo de Estudos e  
280 Atendimento a Diversidade e Inclusão – NEADI, é quem está organizando. O mesmo  
281 acontecerá amanhã, dia 13 de setembro, no período da manhã e da tarde, no Centro  
282 Cultural Ondy Niederauer e contará com a participação dos professores regentes e de  
283 Educação Física, pois nos anos anteriores foi ofertado apenas para os professores do  
284 Atendimento Educacional Especializado- AEE. Em seguida, a Conselheira Veralice  
285 Moreira informa e convida os Conselheiros/as para participarem de um Curso de  
286 Extensão em Educação Especial, ofertado pelo grupo de estudos do Curso de Mestrado  
287 em Educação da Unioeste/Cascavel e que os encontros acontecerão nos dias  
288 13/10/2016, 04/11/2016, 18/11/2016 e 02/12/2016 às 19:30 horas na Unioeste/Cascavel.  
289 Na sequência, a Conselheira Presidenta repassa o convite da Associação dos Deficientes  
290 Visuais de Toledo- ADVT, para uma Assembleia de Constituição do Fórum de Luta das  
291 Pessoas com Deficiência, que irá acontecer dia 21 de setembro às 19:30 horas na  
292 Unioeste/Toledo. Dando continuidade, no item 3 da Pauta, o Conselheiro Pedro Aloísio  
293 Webler informa que a Instrução Normativa que orienta as inscrições dos candidatos/as às  
294 eleições para Diretores/as, nas escolas municipais já foi publicada, e que, no dia 17 de  
295 novembro acontecerão as eleições nas escolas municipais da Rede. Diz ainda que dia 15  
296 de setembro será realizada uma reunião com os Diretores/as e presidentes dos  
297 Conselhos Escolares, para organizar as eleições e dia 22 de setembro a SMED irá reunir  
298 os candidatos/as para dialogar sobre as instruções; o Conselheiro comenta ainda, que os  
299 Conselhos Escolares farão as análises dos planos de gestão dos candidatos/as, para que  
300 os mesmos estejam de acordo com o que deseja a comunidade escolar. Dando  
301 prosseguimento, no item 4 da Pauta, a Conselheira Presidenta Veralice Moreira encerra a  
302 Sessão Plenária e passa a palavra ao Presidente da Câmara de Educação Básica,  
303 Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes, e de acordo com o que estabelece o  
304 Regimento, coloca conforme o item 4.1 da Pauta, em apreciação conjunta o Processo nº  
305 012/2016, que trata da Renovação da Autorização de Funcionamento do CMEI Rita



## MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

306 Luciane Francescon. No decorrer da apresentação, realizada pela Conselheira relatora  
307 Fabrícia Nogueira, os conselheiros observaram que faltava uma informação e decidem  
308 não votar na Sessão de hoje o referido Processo, e por concordância dos Conselheiros/as  
309 a votação fica adiada para a reunião de quarta-feira dia 14 de setembro, pois será  
310 necessário confirmar o número do Decreto de criação do estabelecimento. Em seguida, o  
311 Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes coloca em apreciação, o item 4.2 da Pauta, o  
312 Parecer nº 010/16 do Processo nº013/2016 que trata da Renovação da Autorização de  
313 Funcionamento do CMEI Professora Angela Neolete Wessel, de relatoria da Conselheira  
314 Suzamar Stefani Jandrey Dorfschmidt, mas, devido ausência justificada da Relatora, a  
315 Conselheira Fabrícia Nogueira assume a relatoria e realiza a leitura e apresentação do  
316 referido Processo e após apreciação na Câmara, o Conselheiro Edmilson Augusto de  
317 Moraes colocou em votação na Câmara de Educação Básica. Não havendo votos  
318 contrários o Parecer nº 010/16 é aprovado por unanimidade. Em seguida, a Conselheira  
319 Presidenta Veralice Moreira, dispôs também, o Parecer nº 010/16 para apreciação e  
320 votação da Plenária. Não havendo votos contrários, o referido Parecer é aprovado. Na  
321 sequência, no item 4.3 da Pauta, com a palavra a Conselheira Suelaine Cristhina  
322 Feldkircher da Costa assume a Presidência da Câmara de Educação Básica e anuncia  
323 que o Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes, realizará a leitura e a apresentação do  
324 Parecer nº 011/16, resposta da solicitação do Processo nº 014/2016, que trata da  
325 Renovação da Autorização de Funcionamento do CMEI Pequeno Polegar. Após leitura e  
326 apreciação conjunta do referido Parecer, a Conselheira Suelaine Cristhina Feldkircher da  
327 Costa, colocou em votação na Câmara de Educação Básica e a Conselheira Presidenta  
328 Veralice Moreira, colocou-o também em votação no Plenário, o qual foi aprovado por  
329 unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, a Conselheira Presidenta Veralice  
330 Moreira encerra a Sessão Plenária, inicia a Sessão Conjunta das Câmaras e destaca o  
331 item 5 da Pauta, ao informar que o CME/Toledo está recebendo diversos Processos de  
332 Renovação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento dos CMEIs e das  
333 Escolas, os quais, serão repassados aos Conselheiros Presidentes das Câmaras para  
334 serem distribuídos. Antes de iniciar a distribuição dos Processos da CEB, a Conselheira  
335 Presidenta Veralice Moreira sugere que o item 5.1, Processo nº017/2016 que trata da  
336 Renovação do Credenciamento do Colégio Incomar e o item 5.11, Processo nº027/2016  
337 que trata da prorrogação, em caráter excepcional, da Autorização Provisória de  
338 Funcionamento da Harbor Bilingual School, que a Relatoria seja formada pelas Câmaras  
339 de Educação Básica e de Legislação e Normas. Os Conselheiros/as presentes  
340 concordam. Após debater, a Relatoria do Processo nº017/2016 ficou com os Conselheiros  
341 Edmilson Augusto de Moraes e Veralice Aparecida Moreira dos Santos, e o Processo nº  
342 027/2016 ficou para relatoria dos Conselheiros Edmilson Augusto de Moraes e Pedro  
343 Aloísio Webler. Em seguida, o Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes faz a distribuição  
344 dos Processos da Câmara de Educação Básica. Na sequência, a Conselheira Presidenta  
345 Veralice Moreira comenta sobre a proposta de constituição, pelo CME, da Comissão  
346 Temporária de Educação Infantil, discutida na reunião ordinária do mês de agosto e  
347 observa que o Conselheiro Pedro Aloísio Webler sugere que a Comissão seja formada  
348 somente por Conselheiros/as. O Conselheiro Pedro Aloísio Webler comenta que não  
349 estava na reunião que foi discutida essa Comissão, mas em sua opinião seria melhor uma  
350 Comissão Permanente, formada apenas por Conselheiros/as. A Conselheira Veralice  
351 Moreira considera que uma Comissão menor é melhor para trabalhar e sugere voltar a  
352 discutir esse tema na próxima reunião, com a presença do Conselheiro Flávio Vendelino  
353 Scherer, pois a ideia inicial de constituir uma Comissão para discutir a Educação Infantil,  
354 partiu do Conselheiro. Todos os Conselheiros/as presentes concordam. Encerrado o  
355 tempo da reunião, os Conselheiros/as da Câmara de Educação Básica combinam de  
356 chegar às 13h30min, na reunião de quarta-feira dia 14 de setembro, para poderem



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

357 apreciar os novos Processos. Por fim, a Conselheira Veralice Moreira agradeceu a  
358 presença de todos e encerrou os trabalhos do dia. Para registrar, eu, Jaqueline Aparecida  
359 Alves dos Santos, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, nos termos do Regimento  
360 Interno e da prática aprovada pelo Plenário, será enviada preliminarmente, via email, para  
361 conhecimento e análise individual dos/as Conselheiros/as e, no início da próxima Sessão  
362 Plenária, será discutida e votada pelo Plenário. Esta Ata é encerrada, e após sua  
363 aprovação, será assinada por mim, pela Presidenta e pelos/as Conselheiros/as presentes  
364 a esta Sessão Plenária. Toledo, 12 de setembro de 2016.

365 Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, Secretária *ad hoc*:.....

366 **Conselheiros/as Titulares:**

367 Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidenta:.....

368 Alvaro Luiz Wermann:.....

369 Edmilson Augusto de Moraes: .....

370 Fabrícia Nogueira: .....

371 Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....

372 Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen: .....

373 Pedro Aloísio Webler: .....

374 **Conselheiros/as Suplentes:**

375 Marcia Czerechowicz Hang: .....

376 Nádia Helena da Silva Chitolina Nogueira, Exercendo Titularidade: .....

377 Denize Debus de Mello, Exercendo Titularidade: .....

378 Doracilde Naomi Noguti de Oliveira: .....